



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 008/2020-09-SEMED

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Pacajá, faz-se necessário a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS EM GERAL), DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MESA L EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO ESTRUTURA EM 30MM DE ESPESSURA COMPOSTO	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação: POR 01 GAVETEIROO COM CORREDIÇAS EM ACABAMENTO CROMADO 01 ARMARIO DE PORTA S COM ABERTURAS EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ABERTURA RETA FRENTE E TAMPONAMENTOS EXTERNOS EM NDF PADRÃO TEXTURIZADO ESPECIFICADO 15MM CORPO EM MDF BRANCO TX 15MM FUNDO EM MDF BRANCO TX 6MM MÓDULO PARA CPU PUXADORES LINEARES CROMADOS DE ACORDO O PROJETO ESPECIFICADO. DIMENÇÕES 1760X100X150MM</i>		
02	ARMARIO ARQUIVO COMPOSTO DE 08 GAVETAS E 04 GAVETAS ALTAS COM CORREDIÇAS	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação: EM ACABAMENTO CROMADO CORPO EM MDF BRANCO TX 15MM, FUNDO EM MDF BRANCO TX 66MM PUXADORES LINEARES CROMADOS DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFICADO DIMENÇÕES. 4400X750X500MM</i>		
03	NICHO DE PAREDE EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO ESTRUTURA EM 30MM DE ESPESSURA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FUNDO DE 15MM DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFICADO DIMENÇÕES:1700X380X280MM</i>		
04	MESA EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO,ESTRUTURA EM 30MM DE ESPESSURA COMPOSTA POR 0	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 1 ARMARIO DE PORTAS COM ABERTURAS EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ABERTURAS RETA 01 GAVETEIRO COM CORREDIÇAS EM ACABAMENTO CROMADO FRENTE E TAMPANAMENTOS EXTERNOS EM MDF PADRÃO TEXTURIZASO ESPECIFICADO 15MM CORPO EM MDF BRANCO TX 15MM PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO TX 15MM,FUNDO EM MDF BRANCO TX 6MM MÓDULO PARA CPU PUCHADORES LINEARES CROMADOS DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFICADO DIMENSÕES:3600X780X600MM</i>		
05	BANÇADA INFERIOR DE COZINHA EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO ESTRUTURA EM 15MM DE	2,000	UNIDADE

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: semedlicpac@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

	<i>Especificação: ESPESSURA. COMPOSTO POR ARMARIO DE PORTAS COM ABERTURAS EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ABERTURAS RETA GAVETEIRO CO CORREDIÇAS EM ACABAMENTO CROMADO, FRENTES E TAMPONAMENTOS EXTERNOS EM MDF BRANCO TX 15MM</i>		
06	MESA EM U EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO, ESTRUTURA 30MM DE ESPESSURA COMPOSTA	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação: POR 03 ARMARIO DE PORTAS COM ABERTURA EM SISTEMA DE DOBRADIÇAS DE ABERTURA RETA ,02 GAVETEIROS COM CORREDIÇAS EM ACABAMENTO CROMADO, FRENTES E TAMPONAMENTOS EXTERNOS EM MDF PADRÃO TEXTURIZADO ESPECIFICADO 15MM.PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO TX 15MM. FUNDO EM MDF BRANCO TX 6MM.MÓDULO PARA CPU PUXADORES LINEARES CROMADOS, DE ACORDO COM PROJETO ESPECIFICADO. DIMENÇÕES:2600X2300X780</i>		
07	PORTA DE CORRER EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO ESTRUTURA EM 30MM DE ESPESSURA	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação: (EMGROSSURADO), PUXADOR CROMADO DE ACORDO COM PROJETO ESPECIFICADO. DIMENÇÕES:900X2100X30MM</i>		
08	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO ESTRUTURA EM 30MM DE ESPESSUR	16,000	UNIDADE
	<i>Especificação: DIVISOR DE ESPAÇO COMPOSTO POR 01 GAVETEIRO COM CORREDIÇAS EM ACABAMENTO CROMADO, FRENTES E TAMPONAMENTO EXTERNOS EM MDF PADRÃO TEXTURIZADO ESPECIFICADO 15MM CORPO EM MDF BRANCO TX 15MM PRATELEIRA INTERNAS EM MDF BRANCO TX 15MM FUNDO EM MDF BRANCO TX 6MM, MÓDULO PARA CPU. PUXADORES LINEARES CROMADOS. DE ACORDO COM O PROJETO ESPECIFICADO. DIMENCÕES. 1300X800X780MM</i>		
09	PAINEL DE PAREDE EM MDF DE PADRÃO ESPECIFICADO ESTRUTURA EM 30MM DE ESPESSURA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação: ENGROSSURADO. PUXADOR CROMADO, DE ACORDO COM PROJETO ESPECIFICADO. DIMENÇÕES:900X100X30MM.</i>		

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Pacajá. A aquisição visa atender à crescente demanda de trabalho desta Secretaria, indispensáveis ao desempenho das atividades

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: semedlicpac@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão esta aquisição tem como intuito solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Público Municipal, particularmente deste órgão, que está sendo proposto o presente Projeto. Optando-se pela contratação o menor preço global por item, nos quais foram agrupados os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Pacajá.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

=====

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: [semedlicpac@gmail.com](mailto:semedlicpac@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

**5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

=====

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: semedlicpac@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

=====

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: [semedlicpac@gmail.com](mailto:semedlicpac@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 256.727,99;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

**9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

=====

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: semedlicpac@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PACAJÁ - PA, 24 de Março de 2020.

---

**JACIANE SOUSA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=====

Avenida João Miranda dos Santos, 69, Novo Horizonte – CEP: 68485-000

E-mail: [semedlicpac@gmail.com](mailto:semedlicpac@gmail.com)